

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018 DE 18 DE JUNHO DE 2024

**DISPÕE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR
TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER
NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO
ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviei para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar até a data de 31 de dezembro de 2024 o contrato emergencial de Operador de Máquinas contratado sob a Lei Municipal nº 1.403 de 21 de junho de 2022, com vencimento em 14/07/2024.

Art. 2º As contratações previstas no quadro abaixo terão início a partir da assinatura do contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 3º Para efeitos da presente, serão contratados servidores públicos Municipais, com as seguintes cargas horárias

Cargos	Contratações	Carga Horária Semanal
Operador de Máquinas-Secretaria de Obras	02 + cadastro reserva	40 horas
Agente Comunitário de Saúde – Secretaria da Saúde	01	40 horas

§ 1º As contratações a que se refere o presente artigo deverão ser precedidas de processo seletivo simplificado com prazo determinado.

§ 2º A remuneração, requisitos e atribuições serão de acordo com as disposições da Lei Municipal 1435/2022 e suas alterações.

Art. 4º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal os contratados nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 5º Para dar suporte das despesas decorrentes desta Lei, será utilizada a dotação orçamentária própria.

Art. 6º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS,
20 DE JULHO DE 2023

ARTUR CEREZA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A necessidade de contratação dos Operadores de Máquina se dá em razão de que dois operadores foram readaptados, em virtude da incapacidade laboral, para cargos diversos.

No caso do Agente de Saúde, houve o afastamento por motivo de doença de uma agente de saúde, então é necessário a contratação para que não haja a interrupção de tais serviços o que certamente causaria enormes prejuízos a saúde de nossa população.

Cabe ressaltar que diante da necessidade dos profissionais e da emergencialidade dos serviços será utilizado para a contratação, processo seletivo simplificado, com prazo determinado, conforme o presente Projeto de Lei.

Assim, é imprescindível a contratação para o bom andamento das atividades ligadas à Secretaria da Saúde e de Obras do nosso Município.

Por fim, reiteramos o encaminhamento urgente deste projeto de lei, como também a aprovação do mesmo.

Diante do exposto, esta são, pois, as razões de levar à consideração dos nobres Edis, o presente Projeto de Lei, esperando a sua aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS,
20 DE JULHO DE 2023

ARTUR CEREZA
PREFEITO MUNICIPAL

